



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1340/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1340/1995 DE 29/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Padre Francisco Lage Pessoa, a viela Tres localizada no setor, 012- quadra 150, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:10:33

00000013423-63



ARQUIVADO EM 01/12/97

SECRETARIA ADJUNTA DA BARRA
CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proa.
n.º 1340/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 29 NOV 1995
Comissão Jurídica
Comissão Política
Orçamento, Meio Ambiente
Comissão Ambiental
Comissão Educacional
Comissão de Segurança e
Ocupação
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1340/1995

Denomina de PADRE FRANCISCO LAGE
PESSOA a Viela Três localizada no
setor 012 - Quadra 150 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de PADRE FRANCISCO LAGE PESSOA, o logradouro público, conhecido como Viela Três, localizada no setor 012 - Quadra 150 - sendo o seu ponto inicial a Rua Cuxipônês (CODLOG 05.645-6) Jd. Vera Cruz / Perdizes - AR/LA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
29 NOV 1995
- DT. 10 -

Sala das Sessões,

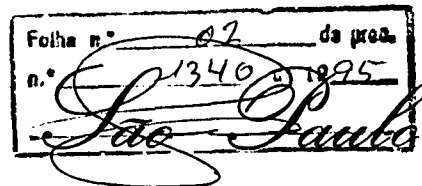
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justica() ad() el rubri-
cado(s) sob n.º 03 e lista de ins.ção sob
n.º 04 10412195a



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 07.04.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 378.

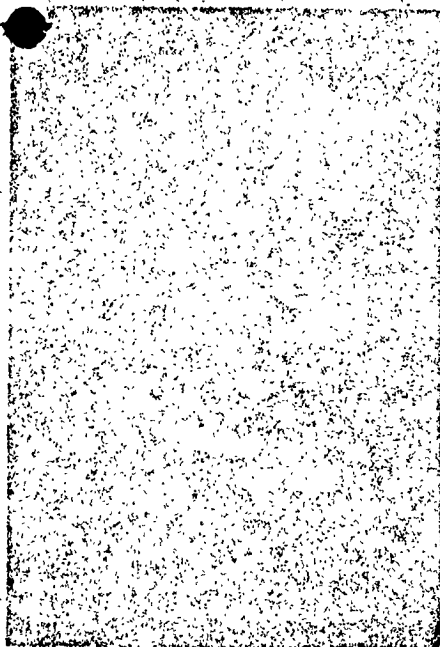
Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Padre Francisco Lage PESSOA

Religioso e político mineiro (Ferro MG, 1917 - Belo Horizonte 7-IV-1989). Percursor da ação progressista da Igreja / católica, foi presidente da Superintendência da reforma Agrária (Supra) no governo do presidente João Goulart. Conhecido por sua luta em favor dos sem terras. Lage estudou no Seminário Menor de Mariana e complementou sua formação na congregação dos padres lazaristas de Petrópolis, onde fez o noviciado e colou grau em filosofia e teologia.. Ordenado em abril de 1941, em Mariana, esteve depois em Salvador, como professor do Seminário de Santa Teresa e voltou a Minas para dirigir as missões populares na região de Diamantina. Em seguida, passou a integrar o corpo de religiosos da arquidiocese de Belo Horizonte e foi vigário de Caeté, voltando depois à capital mineira. Em 1961, candidatou-se a uma vaga na Câmara dos Deputados, mas não se elegeu. Com o golpe de 1964, perdeu a presidência da Supra e foi preso, exilando-se no México, onde viveu durante 20 anos, abandonou a batina e se casou. De volta ao Brasil, candidatou-se a uma vaga no Senado, pelo PDT de Minas, em 1986, sendo derrotado. Em 1988 elegeu-se vereador em Belo Horizonte, pelo PT.

KHOMEINI, Khomeini, Lado religioso de mian (Tehran) 1900 — Teerã 1979 (1989), comandou a revolução que destronou o xá Reza Pahlevi, em 1979 e implantou no Irã a república islâmica. Figura polêmica, era adorado pelos iranianos, que, em seu enterro, saíram às ruas e se autoflagelando. Neto e filho de líderes religiosos, Khomeini foi criado por um irmão mais velho, depois que seu pai foi assassinado por um proprietário de terras. Para ele, esse homem agira sob ordens do xá, o que provocou todo seu ódio contra Reza Pahlevi e sua resistência ao regime. Educado em escolas islâmicas, escreveu influentes obras a respeito de filosofia, lei e ética islâmica e, nos anos 50, foi aclamado aiatolá, título religioso máximo, que significava 'espelho de Alá'. Em 1962, mudou-se para a cidade de Qom, centro religioso, e, em 1963 criticou as reformas propostas pelo xá, que previam, entre outras coisas, a emancipação das mulheres. O período era tumultuado pelos constantes protestos, e Khomeini acabou preso. Em 1964 foi exilado no Iraque, de onde saiu, a pedido das autoridades locais, em 1978, para instalar-se em Neauphle-le-Château, subúrbio de Paris. De lá continuou sua propaganda contra o regime do xá e a favor da implantação de uma república islâmica no Irã. Em janeiro de 1979, depois de uma série de manifestações de massa, Reza Pahlevi deixou o país, abrindo caminho para a volta de Khomeini, o que aconteceu em fevereiro. Em dezembro do mesmo ano, o aiatolá foi indicado líder político e religioso da recém-criada República Islâmica do Irã e começou a provocar mudanças: as mulhe-

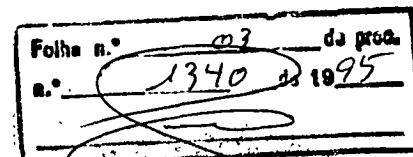
Aiatolá Khomeini. (Keystone)



res foram obrigadas a usar o chador, proibiram-se a música ocidental e o álcool, e restabeleceram-se as punições previstas na lei islâmica. Começaram, então, as vinganças políticas, com a perseguição e execução de milhares de ex-colaboradores do regime do xá. Em poucos anos, os membros dos grupos de oposição, moderados e de esquerda, desapareceram ou passaram à clandestinidade. Internamente, Khomeini conseguiu melhorar as condições de vida das camadas mais baixas da população, mas, externamente, levou seu país a enfrentar sucessivas crises. Odiando tudo o que fosse ocidental, procurou reverter a orientação dada anteriormente pelo xá, nacionalizou indústrias e manteve-se em choque constante com os EUA desde novembro de 1979, quando a embaixada norte-americana em Teerã foi invadida e 66 cidadãos dos EUA feitos reféns durante mais de um ano. Além disso, sob sua liderança, o país entrou em guerra contra o Iraque, conflito que destruiu a economia do país. Em 1989, Khomeini voltou às manchetes dos jornais de todo o mundo ao exortar os muçulmanos a matar o escritor Salman Rushdie, acusado de ofender o Islã com seu livro *Os Versículos satânicos*.

LAGE, Padre (FRANCISCO LAGE PESSOA). Religioso e político mineiro (Fatos MG, 1917 — Belo Horizonte, 7-IV-1989). Precursor da ação progressista da Igreja católica, foi presidente da Superintendência da Reforma Agrária (Supra) no governo do presidente João Goulart. Conhecido por sua luta em favor dos semi-terras, Lage estudou no Seminário Menor de Mariana e completou sua formação na congregação dos padres lazaristas de Petrópolis, onde fez o noviciado e colou grau em filosofia e teologia. Ordenado em abril de 1941, em Mariana, esteve depois em Salvador, como professor do Seminário de Santa Teresa e voltou a Minas para dirigir as missões populares na região de Diamantina. Em seguida, passou a integrar o corpo de religiosos da arquidiocese de Belo Horizonte e foi vigário de Cacté, voltando depois à capital mineira. Em 1961, candidatou-se a uma vaga na Câmara dos Deputados, mas não se elegeu. Com o golpe de 1964, perdeu a presidência da Supra e foi preso, exilando-se no México, onde viveu durante 20 anos, abandonou a batina e se casou. De volta ao Brasil, candidatou-se a uma vaga no Senado, pelo PDT de Minas, em 1986, sendo derrotado. Em 1988 elegeu-se vereador em Belo Horizonte, pelo PT.

LAINC, Ronald David. Psiquiatra escocês (Glasgow, 7-X-1927 — Saint Tro-



Ronald D. Laing. (Keystone)

pez, França, 28-VIII-1989), considera do um dos pais da chamada antipsiquiatria, movimento que se preocupava em relacionar as doenças mentais à desordem das sociedades modernas. Laing, nos anos 60, chegou a declarar que não havia diferença entre loucos e sãos e que a loucura era uma resposta sã a um mundo doente. Nascido em uma família operária, Laing estudou medicina e psiquiatria na Universidade de Glasgow e, de 1951 a 1952, foi psiquiatra do Exército britânico. De 1956 a 1960, realizou pesquisas na Clínica Tavistock, passando depois para o Instituto Tavistock de Relações Humanas, sempre interessado na esquizofrenia, e lançou seu primeiro livro, *The Divided Self (O Ser dividido)*. Sua visão da loucura e os revolucionários métodos de tratamento que propunha tornaram-no muito popular entre os intelectuais de esquerda da década de 1960 e o elevaram à condição de um dos líderes espirituais da revolta estudantil de maio de 1968, na França. Laing criou comunidades terapêuticas inovadoras, organizadas pelos próprios internos, entre as quais a Kingsley Hall, em parceria com David Cooper, na qual o doente, ao invés de ser constrangido, podia chegar ao limite dos seus delírios. Outras obras: *The Self and Others* (1961), *Razão e violência* (1964, com prefácio de Jean-Paul Sartre), *Sanity, Madness and the Family* (1965, em parceria com Aaron Esterson), *The Politics of Experience* (1967) e *The Politics of the Family* (1971).

LANDI, Francisco. Automobilista brasileiro (São Paulo, 11-VII-1907 — id., 7-VI-1989), o primeiro a participar de uma corrida oficial de fórmula 1 e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 1340 de 19. 95 04 / 12 / 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 04-12-95

~~MARIA CAROLINA MOREIRA FORTA~~
~~Ass. Parlamentar~~

A Com. de Const. e Justiça

5 / 12 / 95

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~
~~Ass. Tec. Leg. Cível - A.T.M.~~

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/95 às 12:00 hs.

Assinatura Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 07 de 12 de 1995

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —

sob folha — nº 05

Em 15 de 12 de 95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	85	do proc.
n.º	1340	de 19 95
<i>São Paulo</i>		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1340/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA PADRE FRANCISCO LAGE PESSOA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1340/95.

Sala da Comissão de Justiça, 11/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

27, 12, 95.

[Signature]
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 27/12/95.

CAETANO DEL CIOPIO
Chefe Gb. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

27/12/95

18:00

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

28/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

29/12/95
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico - Direção IV

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 06.07.08
Em 19101/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de	16
n.º	1.340	do	95
O funcionário			

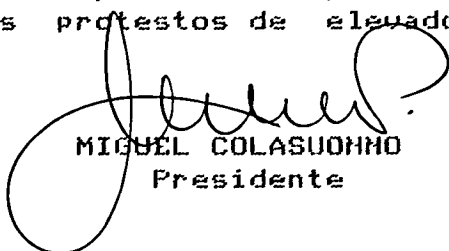
São Paulo, 29 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.1086/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1340/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Padre Francisco Lage Pessoa a Viela Três localizada no Setor 012 - Quadra 150 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1340/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc.	07
L.º DE	1340	RAU	95
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

MEMORANDO

São Paulo, 29 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº1086/95, de
29/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1340/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1340/95 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 05.

RECEBI FM:

04/01/96

[Signature]

Regina
Coordenadora de Atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

do processo nº 1.340 de 19 95-02-02-96 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/96 às 18:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 030 /96

Folha n.º	9	do proc.
n.º	1340	de 1996

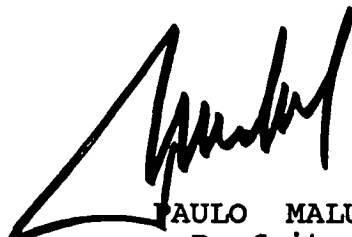
15 - DOCREC
15-0036/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 01/02/96
às 15:25 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A L. 1. 2. 96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/02/96

12:00h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	10	do proc.
n.º	1340	de 19 95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1340/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1086/95, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1340	do proc.	
n.º	1340	de 19	89

folha de informacao n.º 8

do... *proc* n.º 09.000.019.9600 em 22/01/96. (a).....

ROSA MIRANDA
4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : 1.340/95 MEMO ATL : 4.019/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.833/74 CODLOG : 31.636-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE FRANCISCO LADE PESSOA (PADRE)

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI PARA CONFIRMAR O CADLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATUALIZADO.

22/01/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1340	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-000.089-96*00

em 23/01/96 (a)

MARLENE J. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1340/95

INFORMAÇÃO : 257/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/96.

makoto takitani
AROTO MAKOTO TAKITANI
Diretor de Dept. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

RUN/amb*

SEHAB-G
23.01.96
ENTRADO



Folha n.º	13	de proc.
n.º	1340	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 09 -

do Processo nº 59-000.089-96*00 em 24/01/96 (a)

TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1340/95.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com as competentes informações de
CASE.

26 / JAN. 1996

Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



EAFL/npv...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM. juntados nesta data data da informação rubricados sob

folhas de n. 14 a 21, 04/03/96.



1340
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 040/96

Folha n.º 14 do proc. 1340
O funcionário [assinatura] de 1996

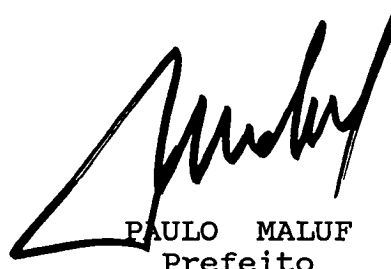
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 22/02/96
às 14:40 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0050/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

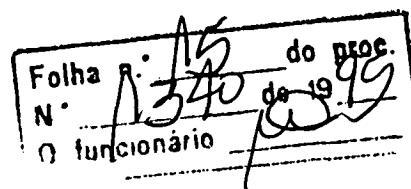
A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/02/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/2/96 às 16:00 hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 040/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:



01. P.L. nº 844/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0630/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Praça Rotary Penha, local onde está o Marco Rotário, situado na Av. Carvalho Pinto, Penha, nesta Capital.

02. P.L. nº 024/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0901/95 - Vereador Wadih Mutran - proíbe a comercialização e a venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e produtos derivados do fumo a todos os menores de 18 (dezoito) anos, dentro dos estabelecimentos escolares da rede de ensino público e privado, como também em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

03. P.L. nº 1321/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1075/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Mary Astor a viela Dezesseis, localizada no Setor 082 - Quadra 161 - AR/LA.

04. P.L. nº 1348/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1091/95 - Vereador Mário Noda - denomina Ray Milland, a Viela Um, localizada no Setor 097 - Quadra 073 - AR/LA.

05. P.L. nº 1349/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1092/95 -

Vereador Mário Noda - denomina Lee Marvin a Viela sem denominação, localizada no Setor 011 - Quadras 143 - 145 - AR/SÉ.

06. P.L. nº 1350/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1093/95 - Vereador Mário Noda - denomina José Geraldo de Oliveira, a Viela sem denominação, localizada no Setor 024 - Quadras 011 e 012 - AR/LA.

07. P.L. nº 1351/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1094/95 - Vereador Mário Noda - denomina Allan Hynek a Viela sem denominação, localizada no Setor 104 - Entre Quadras 147 e 153 - AR/FÓ.

08. P.L. nº 1322/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1076/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Joseph Losey a Viela sem denominação, localizada no Setor 104 - Entre Quadras 150 e 171 - AR-FÓ.

09. P.L. nº 1338/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1084/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Rita Haywprth a Viela sem denominação, localizada no Setor 011 - Quadras 013 e 014 - AR/LA.

10. P.L. nº 1339/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1085/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Paulo Garcez, a viela sem denominação, localizada no Setor 024 - Quadras 010 e 021 - AR/LA.

11. P.L. nº 1340/95 - Ofício nº 18/Leg.3/1086/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Padre Francisco Lage
Pessoa a Viela Três localizada no Setor 012 - Quadra 150
- AR/LA.

12. P.L. nº 177/94 - Ofício nº DT.7/Leg.3/300492/94 -
Vereador Aurélio Nomura - autoriza o Executivo a conceder
isenção total do IPTU - Imposto Predial e Territorial
Urbano aos contribuintes que detêm a guarda de criança ou
adolescente, e dá outras providências.



Folha n.º	18	do proc.
N.º	1340	de 1999
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1340/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1086/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 040/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

26

do processo nº 59.000.089 -96* 00 em 02 / 2 / 96 (a)

Folha n.º 19
N.º 1340
O funcionário
Ofício de
da 19/2/96

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o P.L. nº 1340/95, de autoria do Vereador Mário Noda.

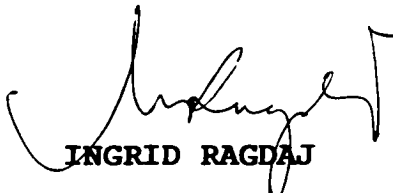
R.I.

Senhor Diretor

Tendo em vista o alegado por CASE-4 às fls. 7, item E, quesitos de fls. 4.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta, este processo deverá retornar informado a esta A.T.L. até 15/2/96.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1996


INGRID RAGDAJ
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do pros.
N.º 1340 de 1995
Município de São Paulo

Folha de informação n.º 27

o Memo ATL n.º 1340/95

em 08 / 02 / 96

(a)

LUZENILDA SANTANA DO CARMO DE CAMPOS
Encarregada do Setor de Expediente
RI. 1.001

RI - 13

Sr. Chefe

Atendendo à solicitação da cota retro, confirmamos o código 31.636-9, conforme cópia da folha de dados técnicos anexada à contracapa.

Salientamos que o mesmo será reativado no cadastro na data da publicação do Decreto do logradouro em questão no Diário Oficial do Município.

08-02-1996

EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

À

SGM/ATL

Sra. Assessora

Com as nossas informações.



090296

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
RI 13.

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o projeto objetiva alterar (*) são os seguintes:

- 1 - Nome: ~~Dica~~ Viela Três
- 2 - Codlog: 31636-9
- 3 - Distrito: 61º PERDIZES
- 4 - Inicial: R. Cuxipones entre R. Cuxipones e
Av. Pompéia
- 5 - Término: Aproximadamente 30 metros além de seu início
- Setor(es) Fiscal(is): 012
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): 150
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC):
Folha: 09-E Quadricula: 7-6
- 9 - Situação Legal quanto ao Leito:
 - ☐ Não Oficial
 - ☒ Não Conhecida
 - ☐ Oficial através de _____
- 10 - Situação Legal quanto a denominação:
 - ☒ Não Oficial
 - ☐ Oficial através de _____
- 11 - Situação quanto a denominação proposta (**): Fco. Lage Pessoa
 - a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
 - b) ☐ Existência de logradouro(s) homônimo(s)

PL 1340/95
- 12 - Situação quanto à homonímia:
 - a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
 - b) ☐ Existência do(s) seguinte(s) logradouro(s) homônimo(s) (VERSO: _____)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data Deem: Data Informação documento rubricados sob
folhas de n.º 22 12/03/96 10



16 - PAR
16-0404/1996

Municipal de São Paulo

Folha nº	1	de 1
n.º	16	de 19

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1340/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar PADRE FRANCISCO LAGE PESSOA, o logradouro público conhecido como Viela Três, sendo o seu ponto inicial na Rua Cuxiponês (codlog 05.645-6), Jardim Vera Cruz - Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de

Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 18/03/96

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador PAULO FRANCISCO LAKE FERRAZ, o qual tem por objeto a criação de uma Várzea (Várzea) sendo o seu ponto inicial na Rua Cuxiporã (Código 03.442-6). Jardim Vera Cruz - Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo um pedido de informações sobre a situação do local, e nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao domínio de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em sessão pública, cabendo tal prerrogativa ao Plenário. Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXII, do Estatuto Orgânico, da Lei Orgânica do Município. Pela legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricada sob

folha n.º / / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

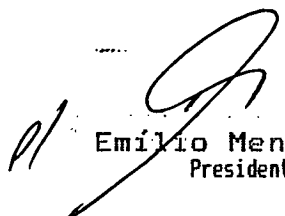
Folha n.º 23	do proc.
N.º 1340	de 1935
de função	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96

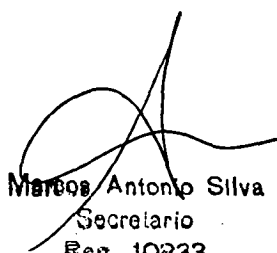

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 11 / 06 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13/06/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da reunião desta data - Assinada em 13/06/96 - Assinada em 13/06/96 - Assinada em 13/06/96

Folhas de n.º _____ / _____ / _____ a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 1340 de 19 95 03/01/97 (a) jul

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anexoado c/	<u>24</u> fls.
Arquivo em	<u>03/01/97</u>
Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA BATISTOS	
Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 404/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1340/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar PADRE FRANCISCO LAGE PESSOA, o logradouro público conhecido como Viela Três, sendo o seu ponto inicial na Rua Cuxiponês (codlog 05.645-6), Jardim Vera Cruz - Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto